PORTARIA N.º 636/2002

Constitui Comissão Temporária Especial para os fins que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais- , no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, IV "a", c/c o art. 234, todos da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 004/2002, que acrescenta parágrafo único ao art. 86 da Lei Municipal n.º 28, de 13 de maio de 1948, observada a seguinte composição proporcional:

I - Membros Efetivos :

a) - Vereador Agostinho Martins;
b) - Vereador Geraldo Pimentel;
c) - Vereador Maximiano de Oliveira;
d) - Vereador Paulo Ribeiro;
e) - Vereador Wilson Martins.

II - Membros Suplentes:

a) - Vereador Humberto Cunha:
b) - Vereador Ragos Oliveira;
c) - Vereador João Gilberto;
d) - Vereador José Maria;
e) -

Art. 2º Fixar o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, da data de publicação desta Portaria, para emissão de parecer pela Comissão.

Câmara Municipal Paracatu-MG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 22/05/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 22/05/2002
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG